

JARDIM, 27 de Setembro de 2020.

MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600286-20.2020.6.12.0022

PROCESSO : 0600286-20.2020.6.12.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (GUIA LOPES DA LAGUNA - MS)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

EDITAL

00011

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06002862020206120022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12013	CLEUZA SANTANA	CLEUZA	06002914220206120022
12007	IDELVANDO ALVES ANTUNES	IDELVANDO ANTUNES	06002957920206120022
12222	JOELSON PEREIRA MARQUES	JOELSON MARQUES	06002870520206120022
12512	JOSE FERNANDO BRUM	FERNANDO DA BARBEARIA	06002922720206120022
12123	JULIO ARGUELHO DOS SANTOS	JULIO ARGUELHO	06002966420206120022
12014	LUCILENE CACERES INFRAN	LUCILENE CACERES	06002897220206120022
12456	MARCELO MARQUESINI DE SOUSA	MARCELO DO GAS	06002931220206120022
12345	MAURICIO PEREIRA FERNANDES	MAURICIO DO GAS	06002888720206120022
12012	MOACIR DUCHINI	MOACIR DUCHINI	06002991920206120022
12567	RAMAO JUCILEI FERREIRA DE MORAES	RAMAO DO MOTO TAXI	06002974920206120022
12312	SONIA VENTURA PEIXOTO	SONIA PEIXOTO	06002905720206120022
12045	VALDIRENE GONÇALVES OJEDA	VALDIRENE	06002949420206120022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

JARDIM, 27 de Setembro de 2020.

MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO

Juiz(Juíza) da 22ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600266-29.2020.6.12.0022

PROCESSO : 0600266-29.2020.6.12.0022 REGISTRO DE CANDIDATURA (GUIA LOPES DA LAGUNA - MS)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00009

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MELYNIA MACHADO MESCOUTO FIALHO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral - JARDIM, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06002662920206120022, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de GUIA LOPES DA LAGUNA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25333	DAVI MORELLI	DAVI MORELLI	06002671420206120022
25530	DORI SCHNEIDER	DORI GAÚCHA	06002723620206120022
25555	EDVALDO PINTO CAMARGO	EDVALDO DO FRIGORÍFICO	06002740620206120022
25554	ELIZANGELA CAVALHEIRO DA COSTA	BIA	06002689620206120022
25357	EMERSON DA SILVA DE QUEIROZ	QUEIROZ	06002758820206120022
25222	IZEQUIEL VIEIRA SPOTTI	IZEQUIEL DO RIO FEIO	06002767320206120022
25119	JAILZA DOS SANTOS	JAILZA	06002732120206120022
25552	JOSÉ ALIENDRES	ZEZINHO DA CÂMARA	06002775820206120022
25678	JOSÉ ANTONIO CHAVES BARBOSA	ZEZINHO DA AMBULÂNCIA	06002784320206120022
25111	LUIZ PAULO DE SOUZA MARTINS	LOCUTOR LUIZ PAULO	06002792820206120022
25025	MARINALVA MACEDO DA SILVA FERREIRA	MARI MACEDO	06002801320206120022
25123	RODRIGO DE ARRUDA	RODRIGO ARRUDA	06002698120206120022
25000	RONALD DA SILVA ANDREA	RONALD ANDREA	06002819520206120022
25132	VERA LECHNER DOS SANTOS	VERA LECHNER	06002828020206120022

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público